REQUERIMENTO Nº 010/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
REJEITADO
EM 07/03/22
DE MEDICILÂNDIA

Solicitando verificação quanto a situação da Tramitação Judicial do **PRECATÓRIO DO FUNDEB** relacionado aos profissionais de Educação de nosso Município.

A Vereadora VALDILENE CARVALHO LAMBERT PSDB, no uso de suas atribuições regimentais;

REQUER:

*Ao Sr. Presidente d*a Câmara Municipal de Medicilândia/PA, observado, art. 30, inciso X; o inciso X, parágrafo 3º do art. 143; art. 268, ambos do RI/CMM – sujeito a deliberação plenária, que a Sua Excelência Presidente da Casa, oficialize o Excelentíssimo Senhor JÚLIO CESAR DO EGITO-Prefeito Municipal, requerendo o que se segue abaixo:

- Determine ao Setor Jurídico da Administração Municipal, a realizar a devida Verificação quanto a situação da Tramitação Judicial do **PRECATÓRIO DO FUNDEB** relacionado aos profissionais de educação de nosso Município.

Câmara Municipal de Medicilândia/PA, em 03 de março de 2022.

Valdilene C. Lambert
Vereadora PSDB

Sidney de S. Filho
Vereador DEM

Rusbimário Q. Silva
Vereador MDB

JUSTIFICATIVA:

Considerando que no ano de 2007 houve transição dentro do processo educacional Brasileiro, e o antes conhecido "Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF)", passa a ser o "Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB."

E considerando que mesmo antes desta transição teve origem os precatórios, ações movidas por municípios contra a União. Uma vez que as prefeituras alegavam que o Ministério da Educação cometeu erros nos cálculos do valor repassado por meio do ainda FUNDEF. Os julgamentos foram favoráveis aos municípios e geraram precatórios que, somados, chegam a R$ 90 bilhões. (Fonte: Agencia Câmara de Notícias).